Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 175/2022,
de 04 de outubro de 2022.

"Determina indenização de prejuízo causado ao erário público".

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21.

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 78 a 83), constante no Processo Administrativo n° 302/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a indenização pelo Sr. **Otacilio Oliveira Rocha**, de prejuízo causado ao erário público no valor de R$ 574,63 (quinhentos e setenta e quatro reais com sessenta e três centavos), referente a despesas com multas ao veículo placa IUR 5642.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 04 de outubro de 2022.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.